PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ** 099/2025

De um lado o <u>MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA</u>, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, <u>MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO</u>, aqui denominado <u>CONTRATANTE</u>, e, de outro lado, a empresa <u>EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME</u>, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário <u>EDVALDO SILVA</u>, denominada <u>CONTRATADA</u>, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

- 1 Por meio do processo de licitação **Pregão nº 074/2022** a CONTRATADA se obrigou aos serviços de capínação mecanizada em áreas ajardinadas, varrição manual em locais públicos e veículo tipo caminhonete ou similar para transporte dos resíduos resultantes dos serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária de custos e demais documentos da licitação.
- 2 O Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços pretende prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses, justificando, em síntese, que há necessidade frequente desses serviços e que os mesmos vêm sendo regularmente prestados (procedimento administrativo nº 2.791/2025).
- 3 Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob a vigência da qual foram realizados a licitação e o contrato, e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem PRORROGAR o contrato primitivo por mais seis (6) meses, contados a partir do vencimento do prazo, pelo que se obriga a CONTRATADA a prestar os mesmos serviços de capinação, varrição e transporte dos resíduos, por mais esse período.
- 4 Pela prestação dos serviços ora prorrogados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância global em vigor, de R\$ 87.520,03 (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais e três centavos), obedecendo aos preços unitários (hora), na mesma forma e proporção da planilha e proposta de preços primitívas, e demais disposições contratuais firmadas nos autos do **Pregão** nº 074/2022.
- **5** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 29 de abril de 2025.

Contratante:		1		< $/$	/
n	MUNICÍPIO DA	ESTÂNCIA T	URÍSTICA	DE BARR	A BONITA
J	WANOEL FABI	IANO FERREI	RA FILHO	- Prefeito	<i>Municipal</i>

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME

EDVALDO SILVA – Proprietário

Testemunhas:

M M M

Visto:

Carlos Alberto Monge

Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Contratada: